ATA DA 10ª. REUNIÃO ORDINÁRIA 2019 DA COMAIV

Ao vigésimo primeiro dia do mês de maio de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, realizou-se a décima Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro - Santos, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação das atas da reunião ordinária de 07/05/2019 e da reunião extraordinária de 13/05/19; 2) Análise e deliberação sobre o PA 26.822/2019-95; 3) Análise e deliberação sobre o PA 28.942/2019-18; 4) Análise e deliberação sobre o PA 21.060/2019-31; 5) Análise e deliberação sobre o PA 5.586/2019-46; 6) Análise e deliberação sobre o PA 18.040/2019-55; 7) Análise e deliberação sobre o PA 19113/2019-52; 8) Análise e deliberação sobre o PA 19.250/2016-91; 9) Análise e deliberação sobre o PA 51.793/2018-18; 10) Análise e deliberação sobre o PA 10.205/2019-50; 11) Análise e deliberação sobre o PA 44.734/2018-21; 12) Análise e deliberação sobre o PA 4.431/2019-74; 13) Análise e deliberação sobre o PA 10.109/2019-66; 14) Análise e deliberação sobre o PA 14.674/2019-01; 15) Análise e deliberação sobre o PA 31.447/2019-87; 16) Análise e deliberação sobre o PA 34.191/2018-61; 17) Análise e deliberação sobre o PA 30.947/2018-93; 18) Análise e deliberação sobre o PA 33.819/2018-10; 19) Assuntos Gerais. Participou a servidora Andreia Orlandini Nunes, da SEDURB. Não compareceram os representantes da SEGOV e SEDS. O presidente, Sr. Júlio Eduardo dos Santos, abriu a reunião e colocou em discussão o primeiro item da pauta e, considerando que somente a ata da Reunião Extraordinária de 13/05/19 foi previamente enviada por e-mail, a plenária deliberou pela aprovação da mesma. Posteriormente solicitou que a ata da Reunião Ordinária de 07/05/19 seja enviada a todos por meio eletrônico para que deliberem quanto a sua aprovação na próxima reunião da Comissão. Em seguida solicitou à plenária a inclusão de mais um item à pauta original, tornando: 19) Análise preliminar sobre o PA 29.537/2019-35, sendo renumerado o item Assuntos Gerais para número 20. O Senhor Presidente deu continuidade a reunião sugerindo deliberar quanto a uma questão administrativa da Comaiv. Propôs que os Estudos Prévios de Impacto de Vizinhança sejam disponibilizados no site da Prefeitura, para consulta pública, somente após o atendimento integral do Art. 20 da LC 793/13; que Secretaria da Comissão tenha autonomia para а empreendedor/interessado quando da verificação da falta de documentação básica na apresentação do Plano de Trabalho ou do Estudo, sem a necessidade da deliberação da Comaiv. Proposta aceita por unanimidade pela plenária. Ato contínuo abordou o segundo item da pauta, que trata do Plano de Trabalho apresentado pela MSC Mediterranean Logística Ltda. A representante da Siedi observou que a área total do terreno em questão ultrapassa o limite de 20000m² citado na LC 793/13. Após análise e adequação da minuta previamente encaminhada por e-mail, a plenária deliberou pela aprovação da minuta do Termo de Referência para a elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV do empreendimento e a consequente convocação do responsável legal para a retirada do referido documento. Em seguida, abordou o terceiro item da pauta que versa sobre o Plano de Trabalho, apresentado pela MRS logística S.A. A secretaria informou que o interessado atendeu o Art. 19-C da LC 793/13, conforme convocação. A Comaiv deliberou pelo agendamento de reunião da Subcomissão para análise do referido PT com a participação da SEDURB, SEGOV, SEMAM, SAPIC, SEFIN, SIEDI, SESERP, SESEG e CET. Na sequência iniciou-se a análise do quarto item da pauta que trata da consulta previa apresentada pela Sotreq S/A. Após parecer do relator da subcomissão da necessidade de complementar informações quanto a frota e equipamentos, no tocante a manutenção e local de guarda dos mesmos, a Comissão deliberou pela convocação do interessado para atendimento do Artigo 19-D da LC 793/13 em até 30 (trinta) dias. Passou-se, então, ao quinto item da pauta que trata do EIV da Brasil Towers

Empreendimentos Imobiliários S/A, considerando que o responsável pelo empreendimento apresentou somente a declaração de viabilidade referente a distribuição de energia elétrica, a comissão deliberou por nova convocação do interessado para atendimento na íntegra do Art.20 da LC 793/13. Ato contínuo, adentrou-se no sexto item da pauta que trata de consulta prévia apresentada pela TMN Transportes & Mudança Eireli. A secretaria informou que o interessado protocolou documentos em atendimento ao ART 19-B da LC 793/13, conforme convocação. A plenária deliberou pelo agendamento de reunião da Subcomissão para análise do assunto com a participação da SEDURB, SEGOV, SEMAM, SAPIC, SEFIN, SIEDI, SESERP, SESEG e CET. Passou-se, então, ao sétimo item da pauta, que trata do EIV da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A (ponte área insular – área continental), sendo informado que o empreendedor não atendeu o Art. 20. A Comissão deliberou então pela convocação do interessado para atendimento na íntegra do Artigo 20 da LC 793/13 em até 30 (trinta) dias. Em seguida abordou o oitavo item da pauta que trata da solicitação de expedição da CMIV - Certidão de Mitigação de Impacto de Vizinhança - do Terminal Químico de Aratu S/A – TEQUIMAR. O senhor presidente solicitou que as manifestações quanto ao cumprimento das medidas sejam enviadas oficialmente. A plenária deliberou então pela emissão da referida certidão, mediante o envio dos ofícios das secretarias implicadas às medidas. Posteriormente, abordou o nono item da pauta que trata da consulta prévia apresentada pelo empreendimento Real Santista Transportes Ltda. A plenária foi informada que a subcomissão analisou o processo e as manifestações da Siedi e Sefin, indicando que o empreendimento deve apresentar o Estudo, considerando ainda a afirmação da representante da Sefin de que o empreendimento se enquadra nas condições previstas no Art.32 da LC 1006/18 como desconformidade. A Comaiv deliberou pela convocação do responsável para cientificar da necessidade de apresentar Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, nos termos da LC 793/13. Dando continuidade, abordou o décimo item da pauta, que trata do EIV da Maxbrita Comercial Ltda., sendo informado que o empreendedor não atendeu o Art. 20. A Comissão deliberou por nova convocação do interessado para atendimento na íntegra do Artigo 20 da LC 793/13 em até 30 (trinta) dias. Ato contínuo, adentrou-se no décimo primeiro item da pauta que trata do EIV da Pegazus Global - Transportes Eireli. A plenária foi lembrada do desarquivamento do processo administrativo deliberado na última reunião. Após manifestação da subcomissão quanto a análise dos documentos apresentados, a mesma indicou o indeferimento do Estudo. A Comissão deliberou por indeferir e arquivar o processo em questão, considerando que os documentos protocolados em 30/04/19 não atendem ao Art.20 da LC 793/13, bem como os elementos mínimos definidos no Termo de Referência – TR 12/2018. Quanto ao décimo segundo item da pauta a Comissão deliberou, seguindo indicação da subcomissão, por continuar a análise do estudo apresentado pela Elevações Portuárias S/A enquanto aguarda o atendimento do inciso IX da LC 793/13 – declaração de viabilidade – uma vez que foi apresentado protocolo solicitando a referida declaração junto as concessionárias. No que tange ao décimo terceiro item da pauta, que trata do Estudo apresentado pela Multiportos Transportes e Serviços Ltda., a comissão deliberou por aceitar as declarações e contas das concessionárias apresentadas em atendimento ao Art. 20 da LC 793/13, considerando que o empreendimento já está implantado e não apresenta acréscimos, solicitando continuidade na análise. Ato contínuo, adentrou-se no décimo quarto item da pauta, que trata do Terminal Integrador Portuário Luiz Antônio Mesquita – TIPLAM/Ultrafértil/VL! (implantação do armazém 5). Considerando o relatório preliminar apresentado pela subcomissão, a COMAIV deliberou pela solicitação de dados adicionais, devendo o responsável técnico ser convocado a apresentar as informações complementares referente ao Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV no prazo máximo de 15 dias. Tratando do décimo quinto item da pauta, que trata de solicitação de vistas ao processo da Companhia Ultragaz S.A., a Comissão deliberou por deferir o pedido de vistas ao processo em questão, considerando o Art. 25 do Decreto 6140/12. Em seguida abordou o décimo sexto item da pauta referente ao empreendimento Cia Auxiliar de Armazéns Gerais - Terminal Açucareiro da Copersucar (TAC), e do documento protocolado pelo empreendedor com questionamentos às medidas constantes da minuta do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias - TRIMMC. Após análise do documento pela subcomissão, a mesma recomendou que as secretarias envolvidas respondam tecnicamente os questionamentos e que se apresente relatório técnico do assunto na próxima reunião para deliberação. Sugestão aceita pela plenária. Na sequência, analisou-se o décimo sétimo item da pauta, TRIMMC da Granel Química Ltda. – Barnabé, que até o presente momento não foi assinado. A Comaiv deliberou por enviar ofício solicitando posicionamento da empresa quanto a assinatura do citado Termo, considerando a informação da licitação da área atual do Terminal e sobre a transição prevista para a área. Ato contínuo, adentrou-se no décimo oitavo item da pauta que trata do EIV da Granel Química Ltda. - Alemoa e da minuta do TRIMMC ofertada ao empreendedor. O senhor Presidente da Comaiv informou que, considerando a solicitação do empreendedor de alteração do prazo no item "c" da medida I e da manifestação positiva da representante da Siedi quanto a alteração pretendida, tomou decisão ad referendum no sentido de determinar nova redação para a minuta do TRIMMC e posterior encaminhamento ao empreendedor. A secretaria informou ainda que o Termo já foi assinado e as providências quanto a aprovação do EIV e emissão do Parecer Técnico de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - PTIV tomadas. A plenária deliberou por referendar a referida alteração, considerando a manifestação da SIEDI. Abordou em seguida o décimo nono item, inicialmente incluído a pauta, que trata da análise do EIV - Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança do Instituto Médico Legal – IML apresentado pela Montreal Tecnology & Logista Eireli. Após análise dos documentos apresentados a Comissão deliberou pela convocação do interessado para esclarecer que o Plano de Trabalho deve ser apresentado pelo proprietário do empreendimento ou responsável legal pela atividade a ser exercida, conforme Art. 19-C da LC 793/13. Por fim, iniciou-se o vigésimo item da pauta – Assuntos Gerais: A secretaria lembrou a representante da Siedi dos processos referentes aos empreendimentos da Libra Terminal Valongo - Teval e Arabutan que se encontram para manifestação na sua secretaria. A plenária foi avisada do envio das minutas do primeiro e segundo aditivos ao TRIMMC da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A. Foi informada também dos últimos requerimentos advindos da Câmara Municipal de Santos e do andamento do processo para recálculo do preço público referente ao uso do espaço aéreo da passarela localizada na Rua Guaiaó, do Grupo Mendes. O senhor presidente informou do processo solicitando impugnação do EIV do CAT -Centro de Atividades Turísticas, e do seu indeferimento por falta de amparo legal. A secretaria deu ciência dos ofícios da AGEO Terminais e Armazéns Gerais S/A e da Ecoporto Santos S.A. recebidos apenas como cópia pela COMAIV. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, encerrou-se, então, a reunião. Para a lavratura da presente ata que lida e aprovada, vai assinada por mim, Andreia Orlandini Nunes, e por todos os presentes.

> ANDREIA ORLANDINI NUNES SEDURB